



Feira do Queijo de Celorico da Beira

Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais

Regulamento

A Câmara Municipal de Celorico da Beira irá realizar nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2019 uma **Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais**, integrada no Programa da Feira do Queijo de Celorico da Beira.

A Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais tem como objetivo enriquecer a Feira do Queijo, e contribuir para promoção e divulgação do artesanato local e regional, privilegiando produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade/representatividade da região e dinamizadores da economia local/regional.

Artigo 1º

OBJETO

O presente regulamento visa regular e disciplinar a participação na Feira de Artesanato e Produtos Regionais e Tradicionais.

Só poderão integrar a feira os participantes que se inscreverem, cumprindo todos os requisitos previstos neste regulamento e cuja inscrição seja validada pela organização.

Artigo 2º

LOCALIZAÇÃO, DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A Feira terá lugar no Mercado Municipal e em tendas instaladas para o efeito na zona envolvente;

Decorrerá nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários:

22 de fevereiro: das 09:00h às 00:00h

23 de fevereiro: das 10:00h às 01:00h

24 de fevereiro: das 10:00h às 20:00h

Artigo 3º

PARTICIPANTES



Podem participar na Feira artesãos e produtores a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações ou Autarquias.

Artigo 4º

INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

As inscrições deverão ser efetuadas eletronicamente na ficha de inscrição que será disponibilizada no Sítio do Município em: www.cm-celoricodabeira.pt, devendo ser acompanhadas de **fotografias dos produtos**.

A Organização selecionará as inscrições recebidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, os quais privilegiam o artesanato genuíno e português, produtos tradicionais da região, bem como os artesãos que possuam carta de artesão e os que executem trabalhos ao vivo durante o evento.

Os artesãos selecionados serão informados telefonicamente desta decisão.

As inscrições estão limitadas aos espaços disponíveis.

Artigo 5º

STAND'S

A cada participante é disponibilizado 1 stand com as dimensões de 3mx3m, ou 3m x 2m, munido com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante.

Como mobiliário os stands dispõem de uma cadeira, sendo da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza. Não será permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands.

Os stands de restauração estarão equipados de modo a cumprir as regras de higiene e segurança alimentar.

Artigo 6º

CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

1. Custo da ocupação dos espaços

- a) Expositores residentes no concelho de Celorico da Beira : 25,00 €
- b) Expositores não residentes no Concelho de Celorico da Beira : 50,00 €



- c) Roulottes de farturas no exterior: 120,00 €
- d) Restaurantes locais (do concelho de Celorico da Beira): 35,00 €
- e) Restaurantes não locais (de fora do concelho de Celorico da Beira): 100,00 €

2. Pagamento da ocupação dos espaços

- a) O valor da inscrição de ocupação do espaço deverá ser liquidado no momento da aceitação de participação, através de depósito/transferência para:

NIB 0035 0243 00000962530 73

IBAN PT50 0035 0243 00000962530 73

- b) **A inscrição só será efetivada após receção do comprovativo de pagamento** o qual deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico:

feiradoqueijo@cm-celoricodabeira.pt

- c) A desistência sem justificação não obriga à devolução do valor da inscrição e exclui o expositor de participar em futuros certames;
- f) A não participação nos 3 dias da feira não obriga à devolução do valor da inscrição e exclui o expositor de participar em futuros certames;
- g) A danificação do equipamento cedido pelo município, obriga ao pagamento dos danos causados e exclui o expositor de participar em futuros certames.

Artigo 7º

DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES

A data limite para receção das inscrições é o dia **8 de fevereiro** de 2019.

Artigo 8º

COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

São competências de organização:

- a) A seleção e validação dos expositores bem como a atribuição dos stands e a sua localização;
- b) Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros participantes;



- c) Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;
- d) Encerrar o stand no caso de desrespeito pelo presente regulamento;
- e) Excluir a participação do expositor em Feiras futuras no caso de incumprimento e desrespeito pelo regulamento.

Artigo 9º

DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura;
- b) Não será permitida a instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento da Feira;
- c) Ter o stand operacional no momento da abertura e durante todo o período de funcionamento;
- d) Ainda que o espaço tenha vigilância noturna, será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, etc... sendo da sua responsabilidade a contratação dos--- seguros de responsabilidade civil tidos como necessários.
- e) Cumprir os horários estabelecidos pela organização;
- f) O participante não pode ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação sem que para tal a organização defira essa sua pretensão.

Artigo 10º

MONTAGEM E DESMONTAGEM

A ocupação e montagem dos stands poderá ser realizada a partir das 14:00h do dia 21 de fevereiro de 2019, devendo os mesmos iniciar o funcionamento às 09:00h do dia 22 de fevereiro.

A desmontagem deverá ser feita logo após o término da Feira.

Artigo 11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais diretivas emanadas pela organização;
- b) As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento, serão resolvidas pela organização;



- c) Durante o evento funcionará no recinto da feira o Secretariado, que prestará todo o apoio necessário aos expositores e visitantes.
- d) O não cumprimento dos horários de funcionamento e/ou das normas constantes do presente Regulamento, constituem motivo de recusa de participação em posteriores eventos, e a não devolução de qualquer montante já pago.
- e) A organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições da Feira do Queijo de Celorico da Beira, assim como o concelho de Celorico da Beira, sendo que, com a inscrição no certame, os expositores, expressamente consentem que o Município ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

Para mais informações, é favor contactar:

Câmara Municipal de Celorico da Beira: 271 747 400

Centro Cultural de Celorico da Beira: 271 747 477

centrocultural@cm-celoricodabeira.pt